



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 064, de 07 de dezembro de 2022.

**Estabelece a Política Tributária para
o exercício de 2023, fixa o valor do
VRM, e dá outras providências.**

GRASIANI GALLI, Vice-Prefeito em exercício de Forquethin, Estado
do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre
Transmissão de Bens Imóveis, Sobre a Taxa de Licença de Localização (TLL) e o Imposto
Sobre Serviços (ISS) estabelecidos em alíquota fixa, serão reajustados em 7% (sete por cento)
no exercício de 2023, incidindo o reajuste sobre os valores praticados em 2022, fixando o
VRM (Valor Referência Municipal) em R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), a
partir de 01 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão também reajustados, no mesmo percentual de 7%
(sete por cento), os valores das taxas municipais, dos preços dos serviços públicos e os
valores da Tabela da Planta de Valores Genéricos de Terrenos e Edificações, fixada pelo
Código Tributário Municipal, incidindo o reajuste sobre os valores praticados em 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2022.

GRASIANI GALLI,
Vice-Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 064/2022

FORQUETINHA, 07 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Em observância ao que se encontra normatizado no Código Tributário Nacional, bem como em outros documentos normativos, se faz necessário a definição da política tributária municipal num exercício, para vigorar no exercício posterior. Neste sentido apresentamos para considerações dessa Casa, o presente Projeto de Lei, que apresenta o percentual de correção dos impostos, valores das taxas e serviços prestados pela municipalidade, para o exercício de 2023, cuja atualização será na ordem de 7% (sete por cento).

Ressaltamos que este ano, assim como em exercícios anteriores, utilizamos a projeção da inflação oficial para fixar o reajuste dos impostos e taxas municipais, essa medida visa a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, considerando que de acordo com o noticiário e dados técnicos, a projeção da inflação para o ano de 2022, será muito próximo deste percentual.

Certos da habitual atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente.

GRASIANI GALLI,
Vice-Prefeito em exercício.

Vereadora
Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.